



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Ofício nº 19503/2020

Ref.: Documento protocolizado sob o 6788311/2020, por meio da qual o Senhor Paulo Giovanni Giarola apresenta denúncia em razão de supostas irregularidades no edital do Pregão Presencial nº 008/2020, Processo Licitatório nº 043/2020, deflagrado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão pública (sob Licença General Publiclicense – GPL), disponível no portal do Software Público Brasileiro – SPB (www.softwarepublico.gov.br) para utilização pelos municípios consorciados, conforme especificações e necessidades descritas no termo de referência e seus anexos.

Relatório de Triagem nº 975/2020.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.

Senhor Paulo Giovanni Giarola,

Informo-lhe que, ao exercer o juízo de admissibilidade das representações e denúncias dirigidas a este Tribunal, competência atribuída à Presidência, consoante estabelecido no inciso XLII do art. 41 c/c o *caput* do art. 302 do Regimento Interno deste Tribunal, verifiquei que a denúncia apresentada não atende às exigências previstas no art. 301, § 1º, III, da norma regimental, uma vez que não foram encaminhadas cópias do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física do peticionante.

Assim, intimo Vossa Senhoria a sanar as inconsistências apontadas, no prazo de **10 (dez) dias**, estabelecido no § 1º do art. 302 do Regimento Interno, medida necessária à admissibilidade da denúncia, **sob pena de arquivamento** da documentação em referência.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)

Senhor Paulo Giovanni Giarola
Rua Roque Schuch, nº 132 - Bairro Pioneiros
Ouro Branco – Minas Gerais CEP- 36420-000

Lpr